



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5454/2008

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/11/2008

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	195/08
P.L. Nº	204/08
Publ.:	28/11/08

LEI Nº 5.454 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto ao SEPREV, com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
04	SEPREV- Serv. Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV- Serv. Previdência e Assistência Social
04.01.01	SEPREV- Previdência Social- FUNPREV
04.01.01.09	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)
04.01.01.09.122	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)
04.01.01.09.122.0067	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)
04.01.01.09.122.0067.2001	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)
04.01.01.09.122.0067.2001.3.1.91.00	Despesa Intra-orçamentária – Contribuição Patronal para o regime próprio
TotalR\$20.000,00	

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
04.01.01.99.999.9998.999.7.7.99.00	Reserva de Contingência

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

f